



GUIA DE INICIAÇÃO

AO DEBATE COMPETITIVO

TORNEIO NACIONAL DE DEBATES UNIVERSITÁRIOS 2014

Braga, 21-23 de Fevereiro

Introdução

Durante os próximos dias vamos desafiar algumas dezenas dos mais brilhantes estudantes universitários portugueses a pensar sobre questões que julgamos fundamentais e a apresentarem de forma persuasiva um conjunto de razões lógicas para aceitarmos ou recusarmos uma dada proposta ou afirmação.

Para aqueles que dedicam boa parte do seu tempo livre ao debate competitivo este é um jogo tão divertido quanto didático. Mas para que todos se possam divertir e aprender é necessário salvaguardar o cumprimento de um conjunto de regras que garantem que todos estão a jogar o mesmo jogo (*British Parliamentary Debate*), sem procurar limitar demasiado a possibilidade de o jogar de forma formas diferentes. A simplicidade destas regras garante menores barreiras à entrada de novos oradores, a legibilidade do debate para leigos, e respeita a diversidade de formas de ser convincente. Num debate em que as equipas respeitam as regras estas deixam de se notar e a capacidade de persuasão dos oradores – o que no fundo dá beleza ao debate – pode assumir protagonismo. A harmonia destas regras com as usadas em outras competições internacionais garante que os oradores portugueses possam mais facilmente mover-se noutros circuitos, beneficiando dessa experiência, e permite-nos aplicar regras testadas em centenas de

competições, frequentemente discutidas e em constante evolução.

Esperamos que as equipas e adjudicadores apliquem estas regras com sentido ético, permitindo a todos um excelente torneio, mas também que elas sejam usadas por outras competições nacionais, ajudando a consolidar o circuito de debates português.

A. Sumário das Regras

1. Quem fala quando.
2. Não são admitidos novos argumentos nos discursos de sumário.
3. Desde o momento em que a moção é anunciada até ao final do debate, os oradores equipas estão proibidos de comunicar com quaisquer pessoas fora da sua equipa, ou de consultar quaisquer recursos eletrónicos.
4. Os oradores devem aceitar pelo menos uma pergunta.
5. As equipas devem oferecer uma definição da moção que corresponda a um dos sentidos em que esta possa ser razoavelmente interpretada.
6. As segundas equipas de cada bancada não devem contradizer as respetivas equipas iniciais.
7. As equipas devem ser ordenadas do primeiro ao quarto lugar de acordo com o seu contributo para persuadir o painel que o seu lado está certo.

B. Explicação das Regras

1. Quem fala quando

Há quatro equipas de duas pessoas cada debate: Primeiro Governo (1G), Primeira Oposição (1O), Segundo Governo (2G), Segunda Oposição (2O). A ordem por que falam os oradores é 1G-1O-1G-1O-2G-2O-2G-2O.

Dos sete minutos de discurso o primeiro e o último estão protegidos, o que significa que não há perguntas nesse período. As perguntas não param o tempo. Deve ser dada uma tolerância de 15 segundos os oradores para lá dos sete minutos em que podem concluir o seu raciocínio, mas não devem usar para introduzir material novo. Tudo o que for dito para lá desses quinze segundo

deve ser ignorado pela Mesa. Os oradores que terminarem antes do tempo não deverão ser prejudicados por o fazerem, mas dificilmente conseguirão pontuações muito elevadas visto que em menos tempo deverão conseguir trazer menos material.

As regras relativas aos papéis de cada um dos oradores existem para facilitar o debate e devem ser entendidas como guias que se seguem logicamente à aplicação da sétima regra. Assim, não é persuasivo o Primeiro-Ministro ser vago relativamente ao problema que está a resolver; não é persuasivo o Líder da Oposição não apresentar uma visão mutuamente exclusiva das coisas; não é persuasivo não tentar rebater os argumentos da outra bancada; não é persuasivo não apresentar contributos originais para o debate e repetir ou reformular o que já foi dito; e não podendo apresentar material novo a forma de os últimos oradores serem persuasivos é por regra sumariando o debate e relembrando os adjudicadores do material apresentado. No entanto, ser persuasivo não é colocar “vistos” nestas categorias: o cumprimento destes papéis deve ser visto como um bom conselho e não como uma regra cuja violação é penalizada. Ao não cumprir com estes papéis os oradores correm o risco de ser menos persuasivos, mas devem ser avaliados em função da forma como contribuíram para o debate e não pela forma como encaixam nas pré-conceções que possamos ter sobre o papel que deviam desempenhar ou a estrutura do seu discurso.

2. Não são admitidos novos argumentos nos discursos de sumário

Nos últimos discursos de cada bancada os oradores não podem oferecer novos argumentos, ou seja, novas razões para apoiar ou rejeitar uma dada proposta ou afirmação. Podem no entanto responder a argumento das outras equipas sob a forma de refutação, oferecer novos exemplos ou comparações, ou clarificar linhas de argumentação previamente avançadas.

Caso sejam avançados novos argumentos estes devem ser simplesmente ignorados pelos adjudicadores, não devendo ser feita qualquer outra forma de penalização adicional.

3. Desde o momento em que a moção é anunciada até ao final do debate, os oradores equipas estão proibidos de comunicar com quaisquer pessoas fora da equipa, ou de consultar quaisquer recursos eletrónicos.

Caso haja alguma dúvida relativa à moção esta deve ser retirada exclusivamente com os

membros da CA-team que explicam o entendimento que fazem de palavras ou expressões da moção que possam não ser claras, mas não facultam quaisquer outros elementos. Podem ser consultados antes e durante o debate documentos impressos ou manuscritos que os oradores dessa equipa tenham em sua posse antes do início do debate, mas apenas estes. De forma a evitar quaisquer suspeitas, adjudicadores e oradores devem abster-se de usar os telemóveis antes e durante o debate, exceto para cronometrar os seus próprios discursos. Qualquer outra utilização do telemóvel será absolutamente excepcional e terá de ser autorizada e monitorizada pessoalmente por um membro da CA team, ou pelo presidente da mesa do debate em causa.

Caso um adjudicador ou orador suspeite de forma fundamentada que estas regras estão a ser violadas deverá contactar imediatamente um elemento da CA-team que procura averiguar o que se passou. Se forem reunidos elementos testemunhais, documentais, ou outros, que sirvam de prova da violação destas regras, a CA-team aplica uma sanção à equipa em causa, que pode ir da subtração de 3 pontos ao total obtido no final das cinco rondas preliminares, à proibição de passarem à fase seguinte da competição, à expulsão imediata do torneio. Os adjudicadores que participarem na violação das regras acima descritas são sancionados com uma pena que pode ir da proibição de presidirem a qualquer debate e de fazerem “break” como adjudicadores, à expulsão imediata do torneio. Na aplicação das referidas sanções, a CA-team deve agir de acordo com juíz os de proporcionalidade face à conduta dos agentes. Não há recurso das decisões da CA-team.

4. Os oradores devem aceitar pelo menos uma pergunta.

Quando fala alguém da bancada do Governo só a Oposição lhe pode fazer perguntas (ou pontos de informação) e vice-versa. Para pedir um ponto de informação o deputado em causa deve sinalizar o seu pedido – esticando o braço, por exemplo. Os oradores não devem assinalar o conteúdo da sua pergunta, a menos que estejam a pedir um “ponto de clarificação”. Os pontos de clarificação limitam-se a procurar esclarecer determinados aspetos do caso ou modelo que não se encontram bem explicitados e que sejam fundamentais para o debate. As perguntas não necessitam de ser verdadeiras perguntas.

Uma pergunta pode durar até 15 segundos. Se o orador a fazer a pergunta tiver tornado o seu ponto claro antes do final dos 15 segundos pode ser interrompido pelo orador que está a discursar. Se for interrompido antes de ter tido oportunidade de tornar o seu ponto claro os adjudicadores deverão ficcionar que não foi aceite nenhuma pergunta.

Caso não tenha sido aceite nenhuma pergunta e tiverem sido dirigidas perguntas ao orador no último minuto desprotegido, os adjudicadores devem ficcionar que foi feita uma boa pergunta e oferecida uma má resposta, visto que esta falta reduz o nível de entrosamento (“engagement”) dessa equipa com o debate. Regra geral, isto significa que não responder a uma pergunta será particularmente prejudicial quando a diferença entre duas equipas for curta, e – dentro destes casos – especialmente quando a equipa que ofereceu pelo menos um ponto de informação por orador tiver demonstrado um nível de entrosamento mais elevado. Se no entanto a posição de vantagem de umas das equipas é clara, não aceitar um ponto de informação deverá apenas refletir-se nos pontos do orador em causa.

5. As equipas devem debater com base na definição da moção oferecida pelo Primeiro-Ministro, a qual deve corresponder a um dos sentidos em que esta possa razoavelmente interpretada.

Uma definição deve especificar o entendimento a dar a determinadas palavras ou expressões da moção que necessitem de especificação. Por exemplo, na moção “Esta Casa acredita que, na nossa geração, é mais fácil ser mulher que homem”, o Primeiro-Ministro deverá tornar claro o que entende ao certo por “na nossa geração”, ou por “é mais fácil”. Dizer que “ser mulher tem mais vantagens e menos desvantagens do que ser homem”, ou que “é mais provável ser feliz enquanto mulher do que enquanto homem”, são formas ligeiramente diferentes de definir a mesma moção, mas que convocam fundamentalmente os mesmos problemas e não apanhariam nenhuma equipa desprevenida e na necessidade de formular por completo o seu caso, pelo que ambas seriam legítimas. Já se a moção fosse definida como “é mais fácil para uma mulher conseguir ter sexo do que para um homem” estaríamos perante uma restrição desrazoável do debate que o leva para fora de alguns dos problemas centrais do mesmo.

A definição de moções que implicam uma ação, frequentemente sob forma de uma política, implicam a definição de uma forma de agir, i.e. um modelo. Por exemplo, na moção “Esta Casa desmantelaria o Estado Social” seria preciso não só tornar claro o que se entende por “Estado Social”, mas também o tipo de medidas que seria tomadas tendo em vista este fim. Obviamente que não se espera que o Primeiro-Ministro apresente um plano detalhado, mas provavelmente este deveria apresentar algumas ideias sobre o que aconteceria às escolas e hospitais públicos, ou

ao sistema de pensões e de segurança social, e mais ou menos a que prazo.

As definições e respetivos modelos podem excluir casos excecionais. Por exemplo, seria legítimo excluir da legalização das drogas a sua venda a menores, ou do serviço militar obrigatório os portadores de doenças crónicas incapacitantes. Mas têm sempre de incluir a vasta maioria dos casos mencionados na moção e não podem excluir elementos centrais para o debate.

Visto tratar-se de um Torneio Nacional poderá haver moções cujo âmbito de aplicação é e só poderá ser Portugal, mas poderá haver outras com um âmbito distinto. Da mesma forma os debates passam-se em regra no dia do debate e não noutra qualquer altura histórica. Estes elementos deverão ser evidentes tendo em conta a moção em causa.

Quando é manifesta a ilegitimidade de uma dada definição, o líder da oposição pode desafiar a moção, oferecendo no seu discurso uma definição alternativa. Se não for desafiada o debate deve prosseguir com a definição dada de início. A bem do debate, se a definição não torna o mesmo impossível, a 1O pode propor-se a debater segundo a mesma.

De qualquer modo, fugir com o rabo à seringa não só não é persuasivo como coloca as restantes equipas numa posição de desvantagem. Essa desvantagem é difícil de estimar, mas a mesa deverá fazer o seu melhor para que as restantes equipas não saiam prejudicadas. Não há quartos lugares automáticos, mas o 1G fica claramente fragilizado pela violação desta regra.

6. As segundas equipas de cada bancada não devem contradizer as respetivas equipas iniciais.

Há apenas duas circunstâncias em que é legítimo “apunhalar” a equipa da mesma bancada: quando há uma contradição interna no argumentário dessa equipa (neste caso podem escolher qual das afirmações contraditórias respeitar) e quando o caso montado pela equipa da sua bancada na “câmara alta” (1G ou 1O) é manifestamente impossível de sustentar junto de uma audiência com o mínimo de bom senso. Estes segundos casos abrangem tanto situações em que a outra equipa oferece argumentos baseados em erros de facto indisputáveis (ex: o tabaco não provoca cancro) como em posições morais aberrantes (ex: a pedofilia é uma tendência sexual legítima).

Fora destes dois casos, a mesa deve ignorar os argumentos das segundas equipas na medida em que eles dependam de contradições às afirmações das respetivas equipas iniciais.

7. As equipas devem ser ordenadas do primeiro ao quarto lugar de acordo com o seu contributo para persuadir o painel que o seu lado está certo.

O contributo de uma equipa para o debate pode ser entendido como a soma do material construtivo e destrutivo apresentado avaliado de acordo com o impacto que teve naquele debate em particular, tal como foi apresentado pelos respetivos oradores.

Esse material deve conseguir persuadir uma audiência ideal composta por eleitores razoavelmente cultos e informados sobre o mundo à sua volta mas desconhecedores de conhecimento específico ou particularmente detalhado sobre qualquer área em particular. Adotam à partida uma posição neutral no debate, são capazes de pensar criticamente sobre o que lhes é apresentado e estão abertos a ser persuadidos por qualquer uma das partes.

Forma e conteúdo não existem em abstrato. Ambos os elementos fundem-se para permitir ao orador apresentar uma mensagem persuasiva de forma clara e eficaz. Assim, não faz sentido pensar nestes elementos em separado, mas antes avaliar o quanto a mensagem foi persuasiva, ou seja, o quanto seria capaz de convencer esta audiência ideal a passar a moção.

Os adjudicadores não devem completar ou rebater argumentos, mas avaliar o quanto fizeram por demonstrar o caso do respetiva bancada em comparação com o material apresentado pelas restantes equipas. Devem também estar atentos para evitar a tentação de confundir a capacidade de persuasão de uma equipa com o número de argumentos, a fluência dos oradores, ou inteligência das respostas. Este e muitos outros elementos são apenas relevantes na medida em que ajudarem a equipa a persuadir a nossa audiência ideal. Finalmente, devem ter em consideração que os critérios para a implementação de políticas são eles mesmos suscetíveis de ser debatidos, pelo que a mesa deve procurar abster-se de determinar os seus próprios critérios, usando tanto quanto possível aqueles que as equipas tiverem usado no debate, ou conseguirem persuadir a mesa que são melhores naquele caso.

C. Processo de Decisão e Fundamentação da Decisão

Terminado o debate, os adjudicadores têm 15 minutos para discutir as suas posições e procurar chegar a um consenso, primeiro relativamente à ordenação das equipas e depois relativamente aos pontos de cada um dos oradores. Caso não seja possível chegar a um consenso, os adjudicadores devem votar sobre as decisões a ser tomadas. O Presidente da Mesa modera a

discussão e tem voto de qualidade, ou seja, decide em caso de empate em qualquer votação. Caso haja posições minoritárias na Mesa, estas devem ser comunicadas às equipas durante o feedback.

Para a atribuição de pontos a cada um dos oradores a mesa deve usar a escala transcrita abaixo como referência. A soma dos pontos atribuídos aos oradores da equipa vencedora deve ser superior à soma dos atribuídos à segunda equipa e assim sucessivamente.

Obtida uma decisão o presidente da mesa deve comunicá-la e fundamentá-la perante as equipas, procurando ser o mais possível comparativo na sua análise, ou seja, explicando por que é que a primeira equipa venceu as restantes, por que é que a segunda perdeu para a primeira mas venceu as restantes e assim sucessivamente.

Pontos	Descrição Qualitativa
95-10	Provavelmente um dos melhores discursos alguma vez proferidos. O orador é incrivelmente persuasivo, tornando-se extremamente difícil pensar em respostas satisfatórias para qualquer dos seus argumentos. A estrutura e estilo são provavelmente perfeitos.
90-94	Argumentos brilhantes cobrem e dão resposta aos principais problemas do debate. São necessárias respostas extremamente sofisticadas para rebater os argumentos. A estrutura e estilo são provavelmente perfeitos durante quase todo o discurso.
85-89	Argumentos plausíveis e relevantes vão ao encontro dos principais temas do debate e são sustentados por uma análise completa e profunda. São necessárias respostas sofisticadas para refutar o que é apresentado. A estrutura e estilo são provavelmente excelentes.
80-84	Os argumentos são muito bons e vão de encontro aos pontos mais pertinentes do debate. São relevantes e plausíveis, mas podem ser vulneráveis a respostas inteligentes. A estrutura e estilo são provavelmente claros e nunca ou quase nunca se tornam problemáticos.
75-79	Os argumentos são em regra plausíveis, relevantes e persuasivos. Tipicamente deixam a desejar em termos de profundidade de análise, mas podem já exigir respostas inteligentes. A estrutura e estilo são provavelmente claros, embora por vezes denunciem algumas falhas.
70-74	Os argumentos são em regra relevantes e alguma explicação é fornecida, mas há claros erros lógicos ou défices de profundidade na análise. Tipicamente alguns argumentos são irrelevantes, periféricos ou simplistas. A estrutura e estilo provavelmente permitem seguir o discurso, e ocasionalmente com dificuldade, e/ou há pequenos problemas com o cumprimento dos papéis.
65-69	Alguns argumentos relevantes são feitos, mas aparecem suportados por explicações rudimentares que os tornam pouco plausíveis. O orador consegue transmitir a sua mensagem, mas por vezes torna-se difícil seguir o seu raciocínio. A estrutura e estilo são tipicamente pobres e/ou há problemas com o cumprimento dos papéis ou das regras.
60-64	Os argumentos são apenas ocasionalmente relevantes e a incompletude dos raciocínios é evidente. O estilo e a estrutura são tipicamente confusos durante partes significativas do discurso e/ou há problemas sérios no cumprimento dos papéis ou das regras.
55-59	Raramente o orador explica a validade das suas afirmações ou as formula sob a forma de argumentos. A estrutura e estilo são confusos e/ou há problemas muito sérios no cumprimento dos papéis ou das regras.

D. Funcionamento do Torneio

O TORNADU terá um funcionamento em tudo semelhante aos torneios internacionais de referência com que se pode comparar. Tem cinco rondas preliminares, nas quais as equipas vencedoras arrecadam 3 pontos, as que ficam em segundo lugar 2 pontos, em terceiro lugar 1 ponto e em quarto lugar 0 pontos. Em cada ronda, um programa de computador procura a melhor forma de garantir que as equipas se encontram com outras do mesmo nível e que rodam entre as quatro posições num debate.

Ao final das cinco rondas preliminares, as equipas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios de aplicação sucessiva: a) o número de pontos de equipa; b) a soma dos pontos de orador obtidos; c) a posição relativa das equipas no(s) debate(s) em que estas se encontraram; d) moeda ao ar.

As quatro melhores terão acesso direto às meias-finais, as oito seguintes, encontram-se nuns “quartos-de-final parciais”. As duas melhores equipas de cada debate nesses quartos-de-final acedem às meias-finais, onde encontram as quatro melhores equipas das rondas preliminares. As duas melhores equipas de cada debate das meias-finais são escolhidas para ir à Final, onde a melhor equipa é escolhida como vencedora.

Durante os quatro primeiros debates a adjudicação é aberta, ou seja, os adjudicadores explicam às equipas coletivamente a sua decisão, apresentando as suas razões para colocar cada equipa em cada posição, mas não relevando as pontuações atribuídas a cada orador. De qualquer modo, em qualquer fase da competição os adjudicadores encontram-se disponíveis para, após a divulgação dos resultados, conversar com os oradores sobre a sua prestação e sobre as melhores formas de estes superarem as suas dificuldades.

O melhor orador será encontrado somando todos os pontos obtidos pelo orador em causa nas rondas iniciais. Em caso de empate, o título será partilhado pelos oradores em causa.

E. “Equity”

A equipa de adjudicação tem também como objetivo garantir que os debates decorrem

num ambiente que não é hostil a nenhum dos participantes, sejam eles oradores, ou adjudicadores. Comportamentos ou afirmações ofensivas ou discriminatórias, dentro ou fora dos debates, estão em clara oposição com os valores que este torneio procura promover e não serão tolerados. As oradores e adjudicadores que forem ofensivos ou discriminatórios nos seus comportamentos ou comentários podem ser penalizados pela CA-team com sanções que podem ir desde a subtração de pelo menos 10 pontos de orador até à subtração de pontos de equipa, à proibição de fazer “break”, à expulsão do torneio.

Os adjudicadores NÃO deverão prejudicar as equipas dos oradores que tiverem comportamentos ou proferirem afirmações ofensivas. Devem ignorar essas afirmações no contexto de debate, mas deverão contactar a “CA-team” para que esta tome as providências necessárias.

F. Algumas Notas Soltas

Contrapropostas

A 1O pode fazer uma contraproposta, ou seja, apresentar um modelo de ação que excluiu logicamente a possibilidade de realizar a proposta apresentada pelo 1G. Por exemplo: se o 1G defende que a Índia deveria ganhar direito de veto no Conselho de Segurança, a 1O pode propor abolir o direito de veto no Conselho de Segurança. As soluções excluem-se mutuamente, o que dá um argumento suplementar à Oposição: a proposta do governo excluiu uma possibilidade melhor que é incompatível com esta.

Status Quo

No TORNADU é legítimo apelar-se a um *status quo* apenas quando este se aplica a todo o território nacional. Ou seja, se a moção for “Esta Casa legalizaria a adoção por casais de pessoas do mesmo sexo” é legítimo apelar para o facto de já ser permitido o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Diferente seria a oposição dizer que a discussão da introdução de orçamentos participativos é irrelevante porque estes já existem em alguns municípios do país. Isto não é possível em competições internacionais, onde é raro existir um *status quo* homogéneo.

Fiat do Governo

Deve aceitar-se que o Governo tem capacidade para promover o conjunto de ações ou alterações legislativas que a moção implica que se levem a cabo. Na moção “EC legalizaria a

prostituição”, deve aceitar-se que o Governo tem capacidade política para fazer passar legislação nesse sentido. No entanto, a Oposição não tem de aceitar que as medidas serão implementadas com todas as consequências que o Governo planeia.

Falácias

Num debate não se espera que uma equipa consiga demonstrar que algo é verdade, mas que algo é verosímil ou plausível. O nível de plausibilidade criado por diferentes falácias é muito diferente e dependerá muito da análise fornecida pelas equipas. Quase todas as escolas no topo dos *rankings* serem privadas pode dar alguma plausibilidade à ideia de que as escolas privadas são melhores que as públicas, mas alguns árabes serem terroristas não faz deles todos terroristas. O mesmo vale para falácias de autoridade que apelem para o que diz um autor, um livro sagrado, ou até mesmo a lei. As afirmações e posições de terceiros estão sujeitas ao mesmo nível de crítica e escrutínio que as afirmações e posições do próprio orador. Para mais, se a lei proíbe o que se propõe na moção o seu objetivo será precisamente mudar a lei.

Nível de Língua e Linguagem Técnica

O nível de língua usado é fundamentalmente uma questão de estilo, mas este tem influência na forma como os adjudicadores recebem a mensagem do orador. Recomenda-se assim, vivamente – a bem do próprio, como do debate – que sejam evitadas palavras e expressões contrárias às regras de trato social. No entanto, os oradores não devem ser prejudicados por usarem expressões menos felizes, para além do que isso prejudique a perceção do seu contributo para o debate. Caso as expressões possam ser consideradas ofensivas poderemos estar perante um caso de “equity” situação tratada na secção própria deste guia.

O uso do jargão de determinadas áreas também não pode ser nem penalizado, nem valorizado por si só. Tem de ser contextualizado no discurso em causa de forma a perceber-se se está a conseguir transmitir a ideia com clareza ou não. Cremos que junto da nossa audiência medianamente culta a palavra “superavit” não será problemática, apesar de ser parte do jargão económico, mas já será necessário explicar o que é “política orçamental anticíclica”.

Postura no Lugar

Aplaudir batendo com os nós dos dedos no final de um discurso ou depois de uma piada

bem mandada é por regra sinal de *fair-play*. Apenas são permitidas pontualmente e com moderação algumas interjeições tipicamente parlamentares (“vergonha” ou “muito bem”). Em caso algum se deve procurar estabelecer diálogo ou responder a um argumento. Os colegas de equipa podem e devem comunicar durante o debate, mas sem perturbar o decurso do mesmo. Comportamentos ou comentários que ofendam ou desestabilizem os oradores podem, quando especialmente graves, constituir casos de “equity”.

G. Nota Final

Tanto a equipa de adjudicação como a equipa responsável pela logística do TORNADU têm trabalhado afincadamente para tornar este evento inesquecível. Mas grande parte do sucesso do torneio não depende de nós mas dos seus participantes. Esperamos que se divirtam e que nos ajudem a criar um ambiente de competição estimulante, mas inclusivo, que reforce o movimento nacional de debate competitivo como incubadora de cidadãos participativos e líderes íntegros, capazes e inspiradores.